



**DECLARAÇÃO REALIZAÇÃO**  
**DAS ATIVIDADES DE**  
**CONTROLE**

- a) conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de referência da prestação de contas;
- b) inventário do estoque em almoxarifado;
- c) inventário físico-financeiro dos bens móveis; e
- d) inventário físico-financeiro dos bens imóveis.

**(Item 30) Artigo 8º, item XI – IN 65/2019/TCE-RO**



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, do artigo 8º da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, de 27 de maio de 2019, que as Unidades Gestoras do Município de Porto Velho, de acordo com as suas atribuições e responsabilidades, realizaram durante o exercício de 2022 as seguintes atividades de controle:

- a) Conciliação das contas bancárias existentes em 31 de dezembro de 2022 (alínea “a”);
  
- b) Inventário de bens em estoque de almoxarifado (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004), bens móveis (anexo TC 15 - IN 13 TCE/2004) e bens imóveis (anexo TC 16 - IN 13 TCE/2004), conforme declarações individuais anexas (alíneas “b”, “c” e “d”).

**Luiz Henrique Gonçalves**

Diretor do Departamento de Contabilidade/SEMFAZ

**João Altair Caetano dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda/SEMFAZ



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 17/02/2023, 13:24:31



Assinado por **Luiz Henrique Gonçalves** - Diretor do Departamento de Contabilidade - Em: 17/02/2023, 11:44:21



Assinado por **Adwillame Georgeton Fernandes** - Contador - Em: 17/02/2023, 11:15:21



## DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a” do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu **realização da conciliação bancária** em 31-12-2022, deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 27 de janeiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO**

Gerente de Contabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente IPAM





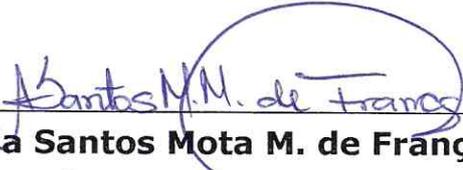
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INVENTÁRIOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS,**

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu a **realização da conciliação bancária** em 31-12-2022, o **Inventário de Bens em estoque de almoxarifado** (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o **Inventário físico – financeiro dos Bens móveis** (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004), bem como o **Inventário físico de Bens Imóveis** (anexo TC 16 – IN 13 TCE/2004), desta Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 14 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Figueiredo**  
Contador CRC 008820/O-7  
420.642.522-15

  
\_\_\_\_\_  
**Auricélia Santos Mota M. de França**  
Diretora Administrativa e Financeira

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Thomé da Silva de Almeida**  
Presidente da ADPVH



Assinado por **Marcelo Thomé Da Silva De Almeida** - Presidente Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - Em: 15/02/2023,  
09:59:26

## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INVENTÁRIOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS,

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu a realização da conciliação bancária em 31-12-2021, o Inventário de Bens em estoque de almoxarifado (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o Inventário físico – financeiro dos Bens móveis (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004), bem como o Inventário físico de Bens Imóveis (anexo TC 16 – IN 13 TCE/2004), desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto – Velho/RO, 31 de dezembro de 2022



**GUSTAVO BELTRAME**  
Diretor Presidente/EMDUR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
FUNCULTURAL



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INVENTÁRIOS DE BENS EM ESTOQUE DE ALMOXARIFADO, MÓVEIS, IMÓVEIS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS EXERCÍCIO DE 2022**

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, que a Fundação Cultural do Município de Porto Velho procedeu a **realização da conciliação bancária** em 31-12-2022, o **Inventário de Bens em estoque de almoxarifado** (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o **Inventário físico – financeiro dos Bens móveis** (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004), bem como o **Inventário físico de Bens Imóveis** (anexo TC 16 – IN 13 TCE/2004).

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 10 de janeiro de 2023.

---

**Maureane Pereira Andrade**  
Gerente da Divisão de Contabilidade  
Cad. 289208

---

**Cristiano Fernandes Oliveira**  
Diretor Departamento Administrativo - DA  
Mat. Nº 1003595

---

**Godofredo Gonçalves Neto**  
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho  
Decreto Nº 9.007/I de 01/07/2022



## DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a” do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu realização da conciliação bancária em 31/12/2022, desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho – SEMED.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

**Fabridson Dorado da Silva**

Gerente da Divisão de Conciliação de Contas Bancárias  
DECRETO Nº 9.997/I, de 10/02/2023

**Jucilene Barroso Lima Moreno**

Diretora do Departamento de Contabilidade  
Decreto nº 8.340/I de 15/03/2022

**Gláucia Lopes Ne greiros**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020



Assinado por **Fabridson Dorado Da Silva** - Técnico - Em: 23/02/2023, 14:57:24



Assinado por **Gláucia Lopes Negreiros** - Secretária Municipal de Educação - Em: 23/02/2023, 14:36:29



Assinado por **Jucilene Barroso Lima Moreno** - Diretora Do Departamento de Contabilidade - Em: 23/02/2023, 14:05:16



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alínea “a” do artigo 8º da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE/RO, que foram realizadas as conciliações bancárias em 31 de dezembro de 2022, desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Simone Tavares do Nascimento**

Gerente Divisão de Demonstrativos e Prestação de Contas

(assinado eletronicamente)

**Geovanis Gomes da Cunha**

Gerente Divisão de Conciliação Bancária e Tesouraria

(assinado eletronicamente)

**Lilian Nogueira de Lima**

Coordenadora de Gestão Financeira

(assinado eletronicamente)

**Eliana Pasini**

Secretário Municipal de Saúde



Assinado por **Geovanis Gomes Da Cunha** - GERENTE DE DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO - Em: 17/02/2023, 11:47:17



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 17/02/2023, 11:28:46



Assinado por **Lilian Nogueira De Lima** - Contador - Em: 17/02/2023, 11:24:42



Assinado por **Simone Tavares Do Nascimento** - Assistente Administrativo - Em: 16/02/2023, 15:41:24



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO EM ESTOQUE

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a”, “b”, “c”, do artigo 8º da Instrução Normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu o **Inventário de Bens em Estoque de Almoxarifado** (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o **Inventário Físico – Financeiro dos Bens Móveis** (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004), bem como o **Inventário Físico de Bens Imóveis** (anexo TC 16 – IN 13 TCE/2004), deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 06 de janeiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO**

Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio

*(assinado eletronicamente)*

**AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA**

Gerente Administrativo

*(assinado eletronicamente)*

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente IPAM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INVENTÁRIOS DE BENS EM ESTOQUE DE  
ALMOXARIFADO, MÓVEIS e IMÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2022**

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, procedeu com a realização do Inventário de Bens em estoque de almoxarifado (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o **Inventário físico – financeiro dos Bens móveis** (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004), bem como o **Inventário físico de Bens Imóveis** (anexo TC 16 – IN 13 TCE/2004). Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto – Velho/RO, 23 de Fevereiro de 2023.

**Tyron López da Silva**

Diretor do Departamento Administrativo – SEMED

Decreto nº 8.683/I, de 04/05/2022

**Gláucia Lopes Negreiros**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 6.184 de 01/01/2021



Assinado por **Gláucia Lopes Negreiros** - Secretária Municipal de Educação - Em: 23/02/2023, 14:38:57



Assinado por **Tyron López Da Silva** - Diretor de Administrativo - Em: 23/02/2023, 13:39:31



## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO EM ESTOQUE**

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela portaria nº 397 de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3327 de 14 de outubro de 2022, procedeu a contagem física dos bens de consumo existentes em almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a quantia e a especificação dos produtos confere com o Relatório de Inventário do Almoxarifado, anexo TC-13 do Sistema de Compras e Materiais CM/CÉTIL.

Declaramos ainda, que o saldo do estoque no Almoxarifado confere com o informado ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício/2022.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

  
Laila Cristina Monteiro Miranda  
Responsável pelo Almoxarifado

  
Tyron Lopes da Silva  
Diretor do Departamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela portaria nº 397 de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3327 de 14 de outubro de 2022, procedeu a contagem e levantamento físico dos bens móveis desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a quantia e a especificação dos produtos confere com o Relatório de Inventário, anexo TC-15 do Sistema de Patrimônio Público PP/CETIL.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

*Laila Miranda*  
 Gerente DIAP/SEMED  
 Doc nº 8.726/1 de 10/05/2022

**Laila Cristina Monteiro Miranda**  
 Presidente

*Dailan Pereira dos Santos*  
**Dailan Pereira dos Santos**  
 Membro

*Roberto Belém dos Santos*  
 Matrícula 22715  
 Admissão 25/01/2008

**Roberto Belém dos Santos**  
 1º Suplente

*Renata Gabriela Marques Farias*  
**Renata Gabriela Marques Farias**  
 Membro

Av. Sete de Setembro, 744, Centro, Porto Velho-RO  
 CEP: 76.801-084, (69) 3901-3245  
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)



Assinado por **Bianca Rego Rodrigues Da Silva** - Assessor Especial Jurídico - Em: 12/01/2023, 12:29:45



Assinado por **Erinalda Ferreira Da Silva** - GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE - Em: 13/01/2023, 13:13:23



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO  
DE MATERIAIS DE CONSUMO**

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela portaria nº 184 de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3231 de 31 de maio de 2022, procedeu a contagem e levantamento físico dos materiais de consumo desta Secretaria Municipal de Saúde e a quantia e a especificação dos produtos confere com o Relatório de Inventário, anexo TC-13 do Sistema de Controle de Material de Consumo CM/CETIL.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

**Saide Félix Sêmen Júnior**

Presidente

**Kid Andrade Moreira**

Membro

**Rosinaldo Cavalcante de Souza**

**Rosinaldo Cavalcante de Souza**

Membro



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO  
DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela portaria nº 390 de 28 de Novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3356 de 28 de Novembro de 2022, procedeu a contagem e levantamento físico dos bens móveis e imóveis desta Secretaria Municipal de Saúde e a quantia e a especificação dos produtos confere com o Relatório de Inventário, anexo TC-15 e TC-16 do Sistema de Patrimônio Público PP/CETIL.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

**Ramon Mota de Oliveira**  
Presidente

**Danley Raniele Silva Nascimento**  
Membro

**José Ramos Gomes**  
Membro